



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 2022

CD/22586.31854-00
|||||

Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008,e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EMENDA Nº

Art. 1º Suprimam-se os artigos 25, 26 e 27 da MPV 1116/2022.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1.116/2022, que “Institui o Programa Emprega + Mulheres e Jovens e altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008,e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”, publicada no DOU de 05.05.2022, incorre em diversos equívocos.

Os artigos 25 a 27 concedem benefícios que não se justificam. Ainda que a Medida Provisória se intitule como incentivadora à contratação de aprendizes, em seu texto ela explicita um sentido contrário, capaz de reduzir significativamente o número de cotas de aprendizagem, a exemplo das alterações que seu art. 28 promove nos §§ 4º e 5º do art. 429 da CLT.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Dep. Carlos Veras

PT/PE



CD/22586.31854-00
* C D 2 2 5 8 6 3 1 8 5 4 0 0 *